



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 209/2016 CGAN/DAB e CGSCAM/DAPES

**INT.:** Às Coordenações Estaduais e Municipais de Alimentação e Nutrição e às Coordenações Estaduais e Municipais de Saúde da Criança e Aleitamento Materno

**ASS.:** Processo de certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.

1. A Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), instituída pela Portaria nº 1.920, de 5 de setembro de 2013, resultou da integração das ações da Rede Amamenta Brasil e da Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Complementar Saudável (ENPACS), que foram lançadas em 2008 e 2009.

2. As ações da Estratégia são fomentadas pela Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN/DAB/SAS) e Coordenação-Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno (CGSCAM/DAPES/SAS), do Ministério da Saúde, em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, que vêm colaborar com as iniciativas para a atenção integral da saúde das crianças. Tendo como princípio a educação permanente em saúde e como base a metodologia crítico-reflexiva, a estratégia busca criar espaços para o desenvolvimento de um processo de educação, formação e de práticas em saúde compartilhado coletivamente, de forma a potencializar a qualidade do cuidado.

3. A Estratégia tem como objetivo qualificar as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e a alimentação complementar saudável para crianças menores de dois anos de idade, aprimorando as competências e habilidades dos profissionais de saúde da atenção básica, consequentemente melhorando o processo de trabalho das equipes multiprofissionais. É baseada na formação de tutores, que são profissionais de saúde que atuam nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e que tem como atribuição a implementação e multiplicação da Estratégia nos municípios brasileiros.

4. Diante da proposta da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, o Ministério da Saúde realizou até outubro de 2016, em parceria com os Estados e Municípios, 222 oficinas de formação de tutores. Ao todo foram formados 4.152 tutores, 1.866 Unidades/Equipes de Saúde envolvidas nas oficinas, mais de 24.985 profissionais da atenção básica qualificados e 55 Unidades/Equipes certificadas. A partir dessas oficinas, espera-se que os estados acompanhem esses profissionais e suas respectivas Unidades/Equipes, a fim de apoiá-las na realização de

5. ações voltadas para a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e a alimentação complementar saudável para a população atendida por esses serviços.

6. Diante deste cenário de intensa formação de tutores e qualificação dos profissionais da atenção básica, o Ministério da Saúde tem priorizado a execução da gestão pública com base em ações de monitoramento e avaliação de processos e resultados. São muitos os esforços empreendidos para a implementação de iniciativas que reconheçam a qualidade dos serviços de saúde ofertados à sociedade brasileira, estimulando a ampliação do acesso nos diversos contextos existentes no País. Essa qualidade deve, necessariamente, compreender os princípios da universalidade, equidade, integralidade, e participação social. Assim, uma das formas de avaliar a qualidade dos serviços que estão sendo ofertados à população brasileira é a certificação, tendo como base critérios e instrumentos pré-estabelecidos na portaria que institui a estratégia, conforme a seguir:

I - desenvolver ações sistemáticas individuais ou coletivas para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar;

II - monitorar os índices de aleitamento materno e alimentação complementar;

III - dispor de instrumento de organização do cuidado à saúde da criança (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) para detectar problemas relacionados ao aleitamento materno e alimentação complementar;

IV - cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) e a Lei nº 11.265 de 2006, e não distribuir "substitutos" do leite materno na UBS;

V - contar com a participação de pelo menos de 85% dos profissionais da equipe nas oficinas desenvolvidas; e

VI - cumprir pelo menos uma ação de aleitamento materno e uma de alimentação complementar pactuada no plano de ação.

7. **A partir de 10 de outubro de 2016 o processo de certificação será contínuo e o meio de solicitação seguirá pelo FORMSUS.** As propostas inseridas serão mensalmente avaliadas, conforme ordem de solicitação no sistema.

8. A solicitação de certificação no FORMSUS acontecerá em duas fases, sendo que inicialmente os tutores EAAB devem acessar o link [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=24271](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=24271) O sistema irá solicitar o preenchimento dos dados do tutor (nome, estado, contato de telefone, e-mail para contato, nome/número do CNES da UBS e o código da equipe de atenção básica) e, em seguida o preenchimento das informações para solicitação de certificação com base nos seis critérios pré-estabelecidos. Os documentos comprobatórios serão solicitados dentro de cada item de cada critério (atentar para inserção de **documentos legíveis**), com **anuência do gestor da Unidade** a ser certificada. Após essa comprovação, os gestores municipais (Secretario de Saúde ou Coordenador da Atenção Básica ou Coordenações Municipais de Alimentação e Nutrição ou da Saúde da Criança) apresentarão um ofício ratificando o cumprimento dos critérios pelas unidades/equipes da atenção básica.

Abaixo planilha explicativa com os critérios e os instrumentos de avaliação.

Critério de Certificação	Instrumento de Avaliação	Como proceder
<p>Para cada equipe de atenção básica (seja ela de unidade tradicional, unidade saúde da família ou outros tipos), é necessário fazer uma solicitação. É importante informar o código da equipe e o CNES da Unidade.</p> <p>Ex.: Unidade X possui quatro equipes saúde da família e somente duas cumprem os critérios de certificação, o tutor deverá fazer uma solicitação para cada equipe que cumpre os critérios. Caso as 04 equipes da UBS cumpram os critérios de certificação, a solicitação poderá ser pela UBS.</p>		
<p>1. Desenvolver ações sistemáticas individuais ou coletivas para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável.</p>	<p>FORMSUS</p>	<p>As ações desenvolvidas pela equipe/UBS devem ser registradas através de fotos, listas de presença, ata de reunião e outros documentos. Esse registro pode ser realizado pelo tutor e pela equipe da UBS.</p> <p>Para a certificação: o tutor deverá dizer se a equipe de atenção básica desenvolveu ações individuais ou coletivas nos últimos três meses; descrever as ações realizadas pela equipe; apresentar os documentos comprobatórios (fotos, ata e/ou lista de presença) no FORMUS. Orienta-se que a equipe informe pelo menos dois tipos de documentos (foto e ata e/ou foto e lista de presença). Serão consideradas as ações realizadas nos últimos três meses, a contar da data de solicitação de certificação, portanto os documentos devem mostrar que a ação está sendo cumprida nos últimos três meses.</p>

<p>2. Monitorar os índices de aleitamento materno e alimentação complementen</p>	<p>SISVAN WEB E E-SUS AB</p>	<p>A equipe da atenção básica precisa registrar os indicadores de consumo alimentar das crianças atendidas (aleitamento materno exclusivo em menores de 6 meses e práticas alimentares em crianças de 6 a 24 meses). Esses indicadores permitem que a equipe faça uma avaliação do hábito alimentar das crianças atendidas, bem como direcionar suas ações para grupos mais vulneráveis. Esse registro deve ser feito nos Sistemas de Informação da Atenção Básica - vigentes no âmbito nacional, o SISVAN WEB ou E-SUS Atenção Básica.</p> <p><b>Para a certificação:</b> O tutor deverá confirmar no FORMSUS se o monitoramento dos indicadores está sendo realizado e quais instrumentos foram utilizados. A confirmação das informações será por meio de relatórios gerados pelo SISVAN-WEB ou pelo E-SUS AB. Será considerada, para a avaliação, a evolução dos registros no período dos três meses a contar da data de solicitação da certificação.</p>
<p>3. Dispor de instrumento de organização do cuidado à saúde da criança (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) para detectar problemas relacionados ao aleitamento materno e alimentação complementar saudável.</p>	<p>FORMSUS</p>	<p>A organização do cuidado à saúde da criança deve ser feita pela equipe da atenção básica, juntamente com o tutor, de forma que a demanda programada e espontânea seja contemplada e seus devidos encaminhamentos, conforme a capacidade da equipe/UBS. Para isso é importante dispor de um instrumento documentado que apresente essa organização.</p> <p><b>Para certificação:</b> o tutor deverá dizer se dispõe de instrumentos de organização do cuidado à saúde da</p>

		criança e inserir os documentos comprobatórios (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) no FORMSUS.
4. Cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras – NBCAL e Decreto 8552/2015 - e não distribuir “substitutos” do leite materno nas UBS.	FORMSUS	<p>A equipe da atenção básica precisa cumprir o que estabelece a NBCAL e o Decreto 8552/2015. Além disso, não pode haver distribuição de leites ou fórmulas infantis na UBS, salvo exceções estabelecidas por Lei, Portaria ou Decreto, que visem atender situações especiais, como é o caso de crianças filhas de mães HIV positivo.</p> <p><b>Para certificação:</b> O tutor irá dizer se a UBS cumpre a NBCAL e o Decreto 8552/2015 e que a mesma não distribui “substitutos” do leite materno e inserir um ofício informando o cumprimento do critério (assinado e carimbado pelo gestor da UBS). Caso a equipe/UBS faça parte de algum município ou estado que se encaixe na exceção (distribuição de fórmulas especiais para crianças filhas de mulheres HIV positivo), conforme descrito no modelo de ofício disponível no FORMSUS, deverá apresentar também os documentos que comprovem (lei, decreto, portaria municipal e/ou estadual) a necessidade e o fluxo de distribuição e acompanhamento pela UBS. <b>Atenção!</b> É obrigatório que o documento contenha o fluxo de distribuição e acompanhamento das crianças que recebem a fórmula.</p>
5. Contar com a participação de pelo menos 85% da equipe de atenção básica nas oficinas de trabalho desenvolvidas.	Sistema de Gerenciamento da Estratégia	Os profissionais da equipe da atenção básica precisam participar das Oficinas de Trabalho desenvolvidas sobre a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil. O total de profissionais participantes deve atingir no mínimo 85% do total de

		<p>profissionais da equipe/UBS. Diante da rotatividade dos profissionais da equipe/UBS, faz-se necessária a realização de uma nova oficina, a fim de que todos se qualifiquem quanto à temática. É importante que todas as atividades tenham uma lista de presença para que o tutor colete as informações necessárias (nome, categoria profissional e INE da equipe a qual pertence) para inserir no Sistema de Gerenciamento da Estratégia.</p> <p><b>Para certificação:</b> o tutor irá dizer se houve a participação de pelo menos 85% da equipe da atenção básica. A comprovação da informação será realizada por meio do Sistema de Gerenciamento da Estratégia (cabe ao tutor inserir a informação no sistema, que calcula automaticamente o percentual de profissionais envolvidos na oficina).</p>
<p>6. Cumprir pelo menos uma ação de incentivo ao aleitamento materno e uma de alimentação complementar saudável, pactuadas no plano de ação.</p>	<p>FORMSUS e Sistema de Gerenciamento da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil</p>	<p>A equipe/UBS deve desenvolver um plano de ação que contemple todas as atividades que irão executar para incentivar o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável. Dentre essas ações pelo menos uma de aleitamento materno e outra de alimentação complementar saudável devem estar sendo executadas.</p> <p><b>Para a certificação:</b> o tutor irá dizer se a equipe da atenção básica cumpriu pelo menos uma ação de aleitamento materno e uma de alimentação complementar saudável, pactuada no plano de ação; descrever a ação realizada pela equipe; e, inserir no FORMSUS os documentos comprobatórios (fotos, lista de presença ou ata de reunião). Será verificado no Sistema de Gerenciamento se a ação</p>

		<p>descrita no FORMSUS foi pactuada no Plano de Ação e registrado no sistema.</p> <p><b>Observações:</b> Os documentos enviados devem comprovar que essa ação está sendo realizada a pelo menos 3 meses a contar da data de solicitação da certificação.</p>
<p>Ao final do formulário disponível no FORMSUS existe um campo para sugestões, críticas e comentários.</p>		

9. Cabe ressaltar que a certificação poderá ser concedida às Unidades Básicas de Saúde tradicionais (UBS) ou da Estratégia Saúde da Família (UBSF) ou às Equipes de Saúde da Família (ESF). Para o caso de equipes certificadas, essas receberão um certificado alusivo ao cumprimento dos critérios da EAAB. Se for uma UBS a ser certificada, a mesma receberá uma placa alusiva à certificação. A primeira certificação da EAAB no estado é realizada por membros do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde. Para as demais certificações, o Ministério da Saúde enviará o certificado e/ou placa. Para mais esclarecimentos, favor entrar em contato com a equipe da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil pelo e-mail [amamentaealimenta@saude.gov.br](mailto:amamentaealimenta@saude.gov.br) e pelos telefones (61) 3315-9032/ 9036.

Atenciosamente,



**MICHELE LESSA DE OLIVEIRA**

Coordenadora-Geral de Alimentação e Nutrição – CGAN/DAB/SAS/MS



**THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO**

Coordenadora-Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno – CGSCAM/DAPES/SAS/MS

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO – GESTOR DA UBS

(INSERIR TIMBRE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO)  
(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Ofício N°

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**À EQUIPE DA ESTRATÉGIA AMAMENTA A ALIMENTA BRASIL**

Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/DAB e Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/DAPES

Secretaria de Atenção a Saúde

Ministério da Saúde

SAF Sul, Quadra 02, Lote 05/06, Torre I, 1º andar, sala 105 B (CGSCAM) Torre II, Sala 08,

Auditório (CGAN), Edifício Premium

CEP 70070-600, Brasília-DF

(61) 3315-9036 / 9006

[cgan@saude.gov.br](mailto:cgan@saude.gov.br) / [crianca@saude.gov.br](mailto:crianca@saude.gov.br)

**Assunto: Solicitação de Certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil**

Prezada Equipe,

1. Considerando a proposta da Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) – Amamenta e Alimenta Brasil, lançada em 2012 pelo Ministério da Saúde, que reforça e incentiva a promoção da alimentação saudável para crianças menores de dois anos, por meio da qualificação do processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica com o intuito de fortalecer as ações voltadas para esse público.

2. Considerando a iniciativa do Ministério da Saúde em priorizar a execução da gestão pública com base em ações de monitoramento e avaliação de processos e resultados, reconhecendo a qualidade dos serviços de saúde ofertados à sociedade brasileira, estimulando a ampliação do acesso nas diversas realidades existentes no País.

3. Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos padrões pré-estabelecidos para certificação das equipes da Atenção Básica na Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil:

I - desenvolver ações sistemáticas individuais ou coletivas para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar;

II - monitorar os índices de aleitamento materno e alimentação complementar;

III - dispor de instrumento de organização do cuidado à saúde da criança (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) para detectar problemas relacionados ao aleitamento materno e alimentação complementar;



IV - cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) e a Lei nº 11.265 de 2006, e não distribuir "substitutos" do leite materno na UBS;

V - contar com a participação de pelo menos de 85% dos profissionais da equipe nas oficinas desenvolvidas; e

VI - cumprir pelo menos uma ação de aleitamento materno e uma de alimentação complementar pactuada no plano de ação.

Vimos por meio deste, solicitar à Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição e à Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno, a certificação na Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil das equipes/UBS NOME DA EQUIPE E CÓDIGO DA EQUIPE (SE FOR O CASO DE SOLICITAR CERTIFICAÇÃO PARA APENAS UMA EQUIPE) da NOME DA UNIDADE (CNES DA UNIDADE), do município de NOME DO MUNICÍPIO.

---

Assinatura e Carimbo do Gerente da Unidade

ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO – GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

(INSERIR TIMBRE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO)  
(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Ofício N°

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**À EQUIPE DA ESTRATÉGIA AMAMENTA A ALIMENTA BRASIL**

Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/DAB e Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/DAPES

Secretaria de Atenção a Saúde

Ministério da Saúde

SAF Sul, Quadra 02, Lote 05/06, Torre I, 1º andar, sala 105 B (CGSCAM) Torre II, Sala 08,

Auditório (CGAN), Edifício Premium

CEP 70070-600, Brasília-DF

(61) 3315-9036 / 9006

[cgan@saude.gov.br](mailto:cgan@saude.gov.br) / [crianca@saude.gov.br](mailto:crianca@saude.gov.br)

**Assunto: Ratificação do cumprimento dos critérios para certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil**

Prezada Equipe,

1. Considerando a proposta da Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) – Amamenta e Alimenta Brasil, lançada em 2012 pelo Ministério da Saúde, que reforça e incentiva a promoção da alimentação saudável para crianças menores de dois anos, por meio da qualificação do processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica com o intuito de fortalecer as ações voltadas para esse público.

2. Considerando a iniciativa do Ministério da Saúde em priorizar a execução da gestão pública com base em ações de monitoramento e avaliação de processos e resultados, reconhecendo a qualidade dos serviços de saúde ofertados à sociedade brasileira, estimulando a ampliação do acesso nas diversas realidades existentes no País.

3. Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos padrões pré estabelecidos para certificação das equipes da Atenção Básica na Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil:

I - desenvolver ações sistemáticas individuais ou coletivas para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar;

II - monitorar os índices de aleitamento materno e alimentação complementar;

- III - dispor de instrumento de organização do cuidado à saúde da criança (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) para detectar problemas relacionados ao aleitamento materno e alimentação complementar;
- IV - cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) e a Lei nº 11.265 de 2006, e não distribuir "substitutos" do leite materno na UBS;
- V - contar com a participação de pelo menos de 85% dos profissionais da equipe nas oficinas desenvolvidas; e
- VI - cumprir pelo menos uma ação de aleitamento materno e uma de alimentação complementar pactuada no plano de ação.

Viemos por meio deste, confirmar ao Ministério da Saúde, que a equipe/UBS NOME DA UNIDADE DE SAÚDE (CNES DA UNIDADE), do município de NOME DO MUNICÍPIO, cumpre os seis padrões estabelecidos para certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.

---

**Assinatura e carimbo do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO III – MODELO DE OFÍCIO PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CRITÉRIO 4 (NBCAL) – PARA UBS/EQUIPES QUE NÃO DISTRIBUEM FÓRMULAS LÁCTEAS

(INSERIR TIMBRE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO)  
(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Ofício Nº

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**À EQUIPE DA ESTRATÉGIA AMAMENTA A ALIMENTA BRASIL**

Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/DAB e Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/DAPES

Secretaria de Atenção a Saúde

Ministério da Saúde

SAF Sul, Quadra 02, Lote 05/06, Torre I, 1º andar, sala 105 B(CGSCAM) Torre II, Sala 08, Auditório (CGAN), Edifício Premium

CEP 70070-600, Brasília-DF

(61) 3315-9036 / 9006

[cgan@saude.gov.br](mailto:cgan@saude.gov.br) / [crianca@saude.gov.br](mailto:crianca@saude.gov.br)

**Assunto: Cumprimento da NBCAL e Lei 11.265/06 - e da não distribuição de “substitutos” do leite materno nas UBS” – certificação Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil**

Prezada Equipe,

1. Considerando a proposta da Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) – Amamenta e Alimenta Brasil, lançada em 2012 pelo Ministério da Saúde, que reforça e incentiva a promoção da alimentação saudável para crianças menores de dois anos, por meio da qualificação do processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica com o intuito de fortalecer as ações voltadas para esse público.
2. Considerando a iniciativa do Ministério da Saúde em priorizar a execução da gestão pública com base em ações de monitoramento e avaliação de processos e resultados, reconhecendo a qualidade dos serviços de saúde ofertados à sociedade brasileira, estimulando a ampliação do acesso nas diversas realidades existentes no País.
3. Considerando a obrigatoriedade do cumprimento do padrão de qualidade *IV - cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) e a Lei nº 11.265 de 2006, e não distribuir "substitutos" do leite materno na UBS.*
- 4.

Vimos por meio deste, confirmar ao Ministério da Saúde, que a NOME DA UNIDADE DE SAÚDE (CNES DA UNIDADE E SE FOR O CASO O CÓDIGO DA EQUIPE), do município de NOME DO MUNICÍPIO, cumpre o padrão número IV estabelecidos para certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.

---

**Assinatura e carimbo do Gerente da Unidade**

ANEXO IV – MODELO DE OFÍCIO PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CRITÉRIO 4 (NBCAL) – PARA UBS/EQUIPES QUE DISTRIBUEM FÓRMULAS LÁCTEAS EM CASOS ESPECÍFICOS  
(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO)  
(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Ofício Nº

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**À EQUIPE DA ESTRATÉGIA AMAMENTA A ALIMENTA BRASIL**

Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/DAB e Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/DAPES  
Secretaria de Atenção a Saúde  
Ministério da Saúde  
SAF Sul, Quadra 02, Lote 05/06, Torre I, 1º andar, sala 105 B (CGSCAM) Torre II, Sala 08, Auditório (CGAN), Edifício Premium  
CEP 70070-600, Brasília-DF  
(61) 3315-9036 / 9006  
[cgan@saude.gov.br](mailto:cgan@saude.gov.br) / [crianca@saude.gov.br](mailto:crianca@saude.gov.br)

**Assunto: Cumprimento da NBCAL e Lei 11.265/06 - e da não distribuição de “substitutos” do leite materno nas UBS” – certificação Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil**

Prezada Equipe,

1. Considerando a proposta da Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) – Amamenta e Alimenta Brasil, lançada em 2012 pelo Ministério da Saúde, que reforça e incentiva a promoção da alimentação saudável para crianças menores de dois anos, por meio da qualificação do processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica com o intuito de fortalecer as ações voltadas para esse público.
2. Considerando a iniciativa do Ministério da Saúde em priorizar a execução da gestão pública com base em ações de monitoramento e avaliação de processos e resultados, reconhecendo a qualidade dos serviços de saúde ofertados à sociedade brasileira, estimulando a ampliação do acesso nas diversas realidades existentes no País.
3. Considerando a obrigatoriedade do cumprimento do padrão de qualidade *IV - cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) e a Lei nº 11.265 de 2006, e não distribuir "substitutos" do leite materno na UBS.*
4. Informamos que este município/estado está amparado pela **INFORMAR A LEI/DECRETO/PORTARIA QUE DETERMINA A DISTRIBUIÇÃO - REFERENCIAR**

**O DOCUMENTO E ANEXAR AO OFÍCIO** que determina a distribuição de fórmula láctea infantil aos lactentes de mães portadoras do vírus HIV. E, assim, ressaltamos que a **NOME DA UNIDADE DE SAÚDE (INFORMAR O NOME/NÚMERO DA UNIDADE E SE FOR O CASO O CÓDIGO DA EQUIPE)** só realiza a distribuição de fórmulas infantis no caso destas crianças, respeitando fluxos e/ou protocolos específicos **ANEXAR CÓPIA DOS FLUXOGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO E /OU PROTOCOLOS**.

Portanto, vimos por meio deste, confirmar ao Ministério da Saúde, que a **NOME DA UNIDADE DE SAÚDE (CNES DA UNIDADE E SE FOR O CASO O CÓDIGO DA EQUIPE)**, do município de **NOME DO MUNICÍPIO**, cumpre o padrão número IV estabelecidos para certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.

---

**Assinatura e carimbo do Gerente da Unidade**

